

DECRETO EXECUTIVO Nº 1.845, DE 25 DE AGOSTO DE 2009.

“Dispõe sobre a concessão de rebate e desconto no âmbito do Programa Troca-Troca de Sementes de Milho, Safra e Safrinha 2008/2009”.

ELTON REHFELD, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a homologação por parte da Defesa Civil do Estado do Rio Grande do Sul através do Decreto Executivo nº 46.393, de 10 de junho de 2009, reconhecendo a situação anormal caracterizado como situação de emergência na área rural do Município de Nova Ramada, afetada por estiagem;

CONSIDERANDO que para os Municípios que receberam homologação, o Fundo de Apoio ao Desenvolvimento dos Pequenos Estabelecimentos Rurais – FEAPER concede através da resolução nº 02, de 03 de junho de 2009, rebate de 40% no âmbito do Programa Troca-Troca de sementes de Milho, para a safra 2008/2009 e de 100% para a safrinha 2008/2009;

CONSIDERANDO a autorização de desconto dada pela Lei Municipal nº 939, de 23 de julho de 2009;

CONSIDERANDO ainda necessidade de dispor sobre a matéria,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedido a todos os produtores beneficiados do programa Troca-Troca FEAPER de sementes de milho safrinha 2008/2009, o rebate de cem por cento (100%).

Art. 2º Fica concedido a todos os produtores beneficiados do programa Troca-Troca FEAPER de sementes de milho safra 2008/2009, o rebate de quarenta por cento (40%).

Art. 3º Fica concedido a todos os produtores beneficiados do programa Troca-Troca de sementes de milho safra 2008/2009, o desconto de quarenta por cento (40%).

Art. 4º Permanece inalterada a data de vencimento dos contratos firmados entre a municipalidade e os produtores beneficiários, estabelecido pelo Decreto nº 1.785, de 29 de abril de 2009.

Art. 5º Aos produtores beneficiários que realizaram o pagamento junto à tesouraria fica autorizada à restituição de R\$ 60,50, R\$ 24,20 e R\$ 24,20, em consonância com o art. 1º, 2º e 3º respectivamente.

Art. 6º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 25 de agosto de 2009.

Elton Rehfeld
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Alfredo Höring
Secretário Municipal de Administração